

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 3.550/2018**

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora **MARIA JUBERLÍCIA DE LIMA ATANAZO** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os três anos de efetivo exercício da servidora;

**CONSIDERANDO** que a servidora obteve a nota de 9,3 (nove vírgula três) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **MARIA JUBERLÍCIA DE LIMA ATANAZO**, matrícula nº 995421, nomeada em 01/07/2015, para ocupar o cargo de carreira de Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 25/07/2018, a servidora em razão de sua aprovação na avaliação de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 28 de novembro de 2018.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 29 / novembro / 20 18  
DE Nº 11 424  
UMUARAMA, 29 / 11 / 20 18  
D. M. S.  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS